



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"" INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO
À INTOXICAÇÃO ALIMENTAR, NO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**MAURILIO POMPILIO
VEREADOR**